



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação)

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 113/2019
Folha nº 025
VISTO

MENSAGEM N.º 40/2019.

De, 18 de novembro de 2.019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA 20/11/2019
Secretário
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, incluso Projeto de Lei em anexo, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal.”

Tal projeto se reveste de extrema importância social, já que tem como objetivo contribuir para a implantação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária.

A concessão é destinada a uma entidade sem fins lucrativo, a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ALIANÇA DE TEIXEIRÓPOLIS – ARCCA, que detém título de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 839/2015, bem como autorização de funcionamento da ANATEL.


Face ao todo exposto e sua importância, estamos apresentando o incluso projeto de Lei e conclama aos Membros dessa Egrégia Corte de Leis para sua aprovação, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município de Teixeiraópolis quanto da sociedade.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeiraópolis/RO, em 18 de novembro de 2.019.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

Recebi em
18/11/2019




PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação)

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 13362019
Folha nº 021025
VISTO

Projeto de Lei nº 38/2019.
De 18 de novembro de 2019.

LIDO NA SESSÃO
DIA 20/11/2019
Secretário

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE BEM
IMÓVEL MUNICIPAL.”**

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ALIANÇA DE TEIXEIRÓPOLIS - ARCCA, pessoa jurídica de direito privado, entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 16.943.606/0001-09.

Art. 2º O bem público é constituído por uma área de terras localizada no perímetro urbano desta cidade, na Rua Custodio Vitor, nº 195 Setor 09, com área de 352,70 m² (trezentos e cinquenta e dois vírgula setenta metros quadrados), Cadastro Imobiliário nº 757, lote 07, quadra 05, setor 09, conforme o croqui, anexo I.

Art. 3º A destinação da presente concessão é a implantação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612/1998.

Art.4º A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo de concessão, na forma do anexo II desta lei.

Art.5º A concessão de que trata a presente Lei dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação do contrato administrativo.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado.

§ 2º Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará ao Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

§ 3º A entidade concessionária deverá construir sua sede e/ou instalar a Radio Comunitária, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato administrativo, sob pena de reversão da posse do imóvel ao Município.

Art.6º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 08 Votos
Em 25/11/2019

SESSÃO ORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

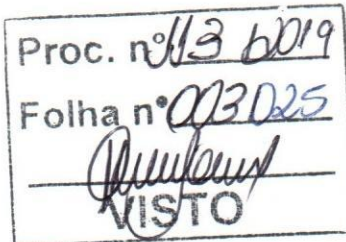
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

Art. 7º A concessão será revogada a antes de seu termino se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

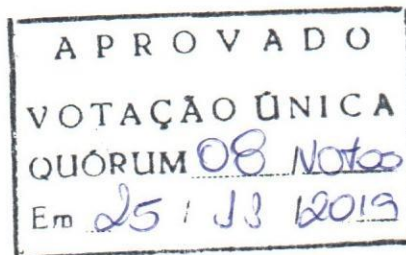
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 18 de abril de 2.018.



ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



SESSÃO ORDINÁRIA



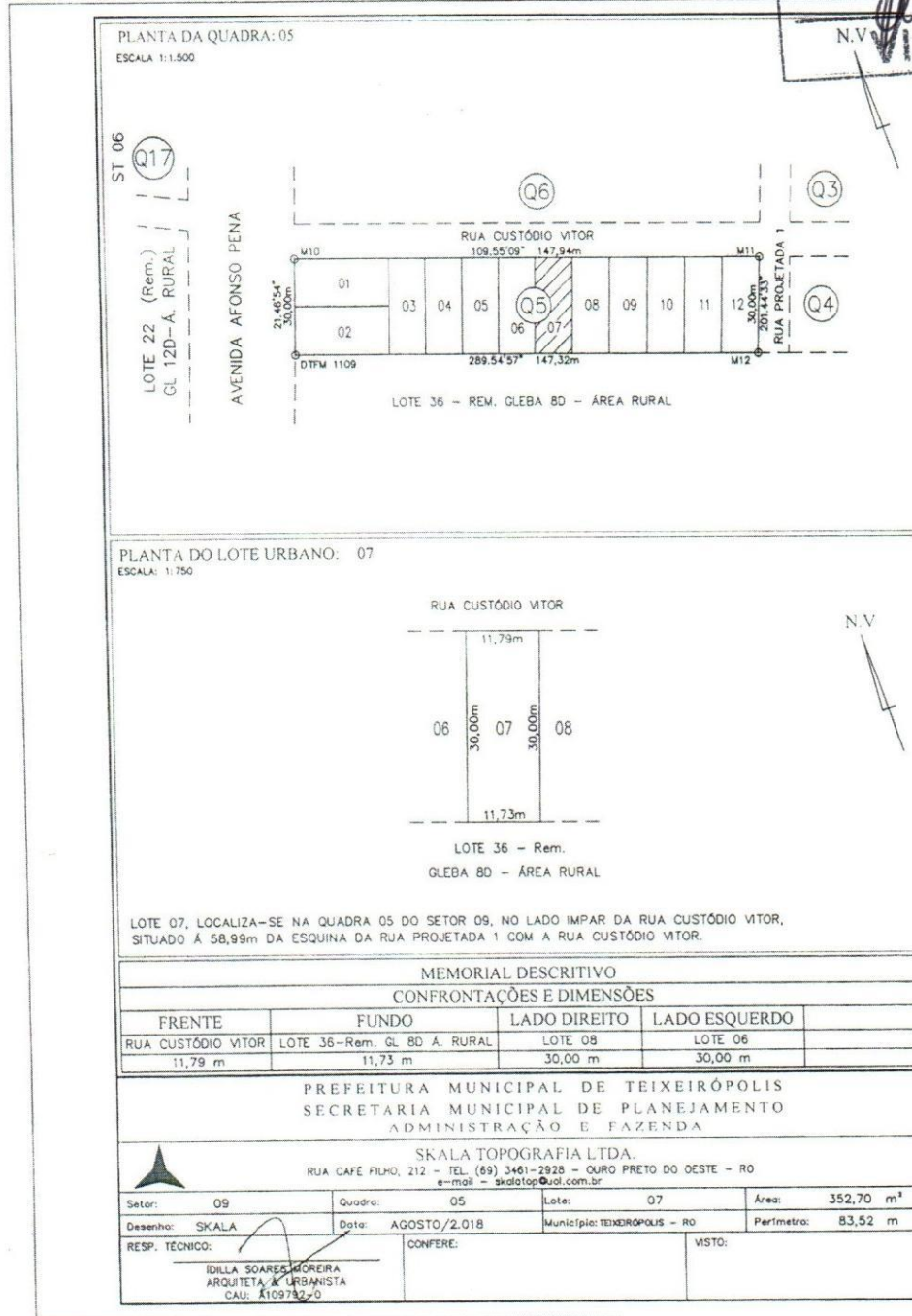
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

Anexo I - LEI Nº ___/2019, de ___ de ___ de 2017.

CROQUI DA AREA

Proc. nº 113/2019
Folha nº 04/1025
N.V.
VISTO



Teixeirópolis/RO, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

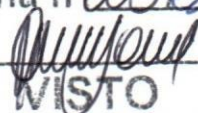
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

Anexo II - Lei nº ____/2019, de __ de ____ de 2019.

Minuta de CONTRATO

Proc. nº <u>113/2019</u>
Folha nº <u>005/025</u>
 VISTO

CONTRATO Nº ____/PJM/20__ - TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

“TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DO OUTRO LADO A ARCCA”.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e __, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, 2280, nesta cidade e comarca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **SR. ANTÔNIO ZOTESSO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado, neste Município, doravante simplesmente designado como **ARCCA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ALIANÇA DE TEIXEIRÓPOLIS - ARCCA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 16.943.606/0001-09 por seu representante legal, Sr. DANIEL RODRIGUES GAIHAS, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, celebram a presente **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, com fundamento na lei nº __, através do **Processo Administrativo nº GIII-036/2018**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O **CONCEDENTE** é legítimo proprietário da área de terras localizada no perímetro urbano desta cidade, na Rua Custodio Vitor, nº 195 Setor 09, com área de 352,70 m² (trezentos e cinquenta e dois vírgula setenta metros quadrados), Cadastro Imobiliário nº 757, lote 07, quadra 05, setor 09, conforme o croqui em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA: O **CONCEDENTE** através deste termo concede ao **CONCESSIONÁRIO**, o direito real de uso do imóvel descrito na cláusula primeira, para que estes ali promovam a implantação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612/1998.

CLAUSULA TERCEIRA: O **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIA** ajustam a presente concessão a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração do presente termo de concessão de direito real de uso.

CLAUSULA QUINTA: A concessão de que trata o presente termo dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação do presente termo.

5.1. O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, com escopo de atender ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

5.2. Transcorrido o prazo previsto nas cláusulas acima, sem a prorrogação, o imóvel retornará à posse do Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

5.3. A Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.

CLÁUSULA SEXTA: A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Revoga-se a concessão antes de seu termino se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do presente ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

CLÁUSULA OITAVA: Após a assinatura do presente termo, o CONCESSIONÁRIA poderá fruir e gozar plenamente do imóvel descrito na cláusula primeira, para os fins ali estabelecidos.

CLAUSULA NONA: Estabelecem as partes o foro da comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente termo.

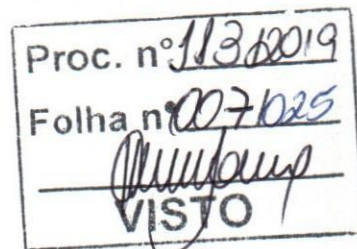
E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Teixeirópolis/RO, em 18 de novembro de 2019

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Proc. nº 113 6019
Folha nº 006 1025
<i>[Handwritten Signature]</i>
NISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



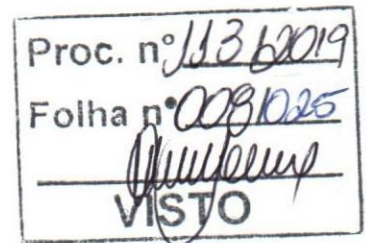
Ao Gabinete da Presidência para providencias;

Setor Legislativo, em 18 de Novembro de 2019.

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 038/2019, autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal, para inclusão na Ordem do Dia da 17ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 20 de novembro deste com início as 10h00minhoras,

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 18 de Novembro de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/11/2019
HORAS 10h00min
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE
EXPEDIENTE

I - Leitura do trecho bíblico, *Tiago 4:6*

II - Leitura e aprovação da Ata da Sessão Extraordinária anterior, realizada em 19/09/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 037/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 26.169,28 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 038/2019, autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura para Conhecimento do Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, que dispõe sobre concessão de licença de viagem para o senhor Prefeito ausentar do território do Município, por prazo superior a quinze dias consecutivos, mediante decreto legislativo.

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/Rondônia, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 013/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/11/2019
HORAS 10h00min
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 034/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 37.397,44 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Leitura do Parecer nº 034/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 035/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 012/2019 de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 036/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 037/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 038/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 022/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 023/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e votação única do Parecer nº 034/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Parecer nº 035/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 012/2019 de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Parecer nº 036/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Parecer nº 037/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 038/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 022/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 023/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 011/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, no município de Teixeiraópolis/Rondonia, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 013/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 034/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 37.397,44 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


JUMAR NEGRINI
Vereador / 2º Secretário da C.M.T.


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/11 À 20/11/2019
Responsável: GILVAN LIMA FIGUEiredo


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/11 À 20/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

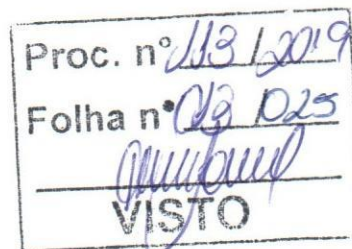
CMTA
17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019
HORAS 10h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
<i>Antonio Edilson</i>	07	<i>[Signature]</i>
<i>DARCY</i>	08	<i>DARCY</i>
<i>ELIEUZA</i>	09	<i>ELIEUZA</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 038/2019.

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 20 de novembro de 2019.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. nº 113/2019

Folha nº 1025

Amorim
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da
Resolução nº 001 de 09 de Janeiro de 2019,
que dispõe sobre as Comissões
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 113/2019
Folha nº 015/025
Quintana
VISTO

ESTADO DE RONDONA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo



Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

6ª LEGISLATURA
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Em 22 de Novembro de 2019
HORAS 18h00min

I - COMISSÃO PERMANENTE

**COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE E
MAIO AMBIENTE.**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

II - Leitura do trecho bíblico.

TEMA: Reunião Deliberativa para discussão e votação de proposições.

A - Proposição sujeita a apreciação do plenário:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 037/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 26.169,28 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 038/2019, autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal.

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura do Projeto de Resolução nº 011/2019, que altera a Resolução nº 009 de 08 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, sendo alterados os anexos I, II e III desta Resolução.

Proc. nº 113/2019
Folha nº 017/025
[Handwritten Signature]
VISTO

6ª LEGISLATURA
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Em 22 de Novembro de 2019
HORAS 18h00min

Leitura do Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, Que dispõe sobre concessão de licença de viagem para o senhor Prefeito ausentar do território do Município, por prazo superior a quinze dias consecutivos, mediante decreto legislativo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

[Handwritten Signature]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
de
Tezelandópolis/RO
PUBLICADO
De 20/11 À 22/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueredo

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
de
Tezelandópolis/RO
PUBLICADO
De 20/11 À 22/11/2019
Responsável: Bruno Gordano A. Gonçalves



COMISSÃO PERMANENTE UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. nº 113/2019
Folha nº 018/025
VISTO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 08 VOTOS
Em 25/11/2019
SESSÃO ORDINÁRIA

Parecer nº 025/2019

Projeto de Lei nº 038/2019 autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal.

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa autorizar o Poder Executivo municipal a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nestas Comissões em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente

Proc. n° 113/2019
Folha n° 019/025
[Handwritten Signature]
VISTO

sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

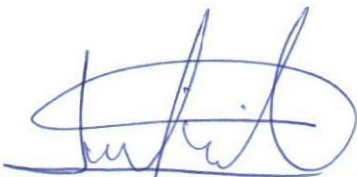
Deste modo, no momento, inexistem óbices à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

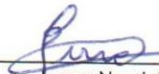
Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.


Sala das Comissões em 22 de Novembro de 2019




JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR



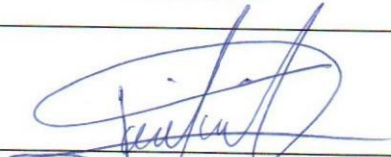
Umar Negrini
Presidente CPJR



DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPOF



LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF



JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente CPOF



MÁRIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereador/Membro da CPOF

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/11/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 113/2019
Folha nº 020/025
Quilamy
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, (Romanos 13:8)
- II - Leitura da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 18/11/2019;
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 18/11/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 037/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 26.169,28 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 038/2019, autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal.

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura do Projeto de Resolução nº 011/2019, que altera a Resolução nº 009 de 08 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondonia, sendo alterados os anexos I, II e III desta Resolução.

Leitura do Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, Que dispõe sobre concessão de licença de viagem para o senhor Prefeito ausentar do território do Município, por prazo superior a quinze dias consecutivos, mediante decreto legislativo.

Leitura da Emenda Modificativa nº 004/2019 ao projeto de lei nº 035/2019 de autoria do Poder Executivo.

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/11/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 113 6009
Folha nº 021 1025
[Assinatura]
VISTO

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei nº 036/2019, institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer Unificado nº 024/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 037/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder executivo municipal a fazer remanejamento, por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 26.169,28 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Leitura do Parecer Unificado nº 025/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 038/2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal.

Leitura do Parecer Unificado nº 026/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Parecer Unificado nº 027/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura do Parecer Unificado nº 028/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Resolução nº 011/2019, que altera a Resolução nº 009 de 08 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, sendo alterados os anexos I, II e III desta Resolução.

Leitura do Parecer nº 040/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, Que dispõe sobre concessão de licença de viagem para o senhor Prefeito ausentar do território do Município, por prazo superior a quinze dias consecutivos, mediante decreto legislativo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/11/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 113/2019
Folha nº 021025
Munibury
VISTO

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 024/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 037/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 26.169,28 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 025/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 038/2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 026/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 027/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 028/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Resolução nº 011/2019, que altera a Resolução nº 009 de 08 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondonia, sendo alterados os anexos I, II e III desta Resolução.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 040/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, Que dispõe sobre concessão de licença de viagem para o senhor Prefeito ausentar do território do Município, por prazo superior a quinze dias consecutivos, mediante decreto legislativo.

Proc. n° 113/2019
Folha n° 023/025
Amubum
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/11/2019
HORAS 19h00min**

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2019, institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 037/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 26.169,28 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 038/2019, autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõem sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar Federal nº 116/2003 e alterações.


Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 011/2019, que altera a Resolução nº 009 de 08 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondonia, sendo alterados os anexos I, II e III desta Resolução.

Discussão e Votação Única do Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, que dispõe sobre concessão de licença de viagem para o senhor Prefeito ausentar do território do Município, por prazo superior a quinze dias consecutivos, mediante decreto legislativo.

Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 004/2019 ao projeto de lei nº 035/2019 de autoria do Poder Executivo.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 21/11 À 25/11/2019
Responsável: Divan Ina Figueiredo


Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 21/11 À 25/11/2019
Responsável: Bruno Gordan A. Gonçalves

Proc. n° 113/2019
 Sessão n° 024/2019
[Handwritten Signature]
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**34ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019
 HORAS 10h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>Darcy ✓</i>	01	<i>Darcy ✓</i>
<i>Elieuzar ✓</i>	02	<i>Elieuzar ✓</i>
	03	<i>Jumar Negrini ✓</i>
	04	
	05	
	06	
	07	<i>[Signature]</i>
	08	<i>Jumar ✓</i>
<i>Jumar ✓</i>	09	<i>Antonio Edilson ✓</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

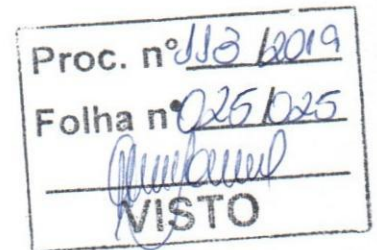
[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 173/DL/C.M.T

Em 26 de Novembro de 2019.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria de 34ª Sessão ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. o Anteprojeto de decreto Legislativo nº 001/2019, e os Projetos de Lei nº 037 e 038/2019, ambos aprovados por unanimidade e votação única na 34ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Novembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em
26-11-2019
Doutor Jordano A. Gonçalves